

Trabalho de Conclusão de Curso (2024)

O IMPACTO DA REFORMA TRIBUTÁRIA PROPOSTA PELA PEC 45/2019 NA PROFISSÃO CONTÁBIL: PERCEPÇÕES E DESAFIOS

Rydja Mirelly de Moura Chaves¹, Alexsandro Gonçalves da Silva Prado²

Resumo: Contabilidade Tributária representa a aplicação da prática de conceitos, princípios e normas da legislação tributária, de forma adequada à contabilidade efetivada no Brasil. A complexidade do sistema tributário brasileiro influencia na necessidade de uma reestruturação no sistema brasileiro e uma nova Reforma Tributária. Tendo revisto a complexa estrutura tributária do país, que envolve diversos impostos federais, estaduais e municipais, várias reformas propuseram o sistema do imposto sobre valor agregado (IVA) para simplificar e tornar o sistema tributário mais justo. A pesquisa tem como objetivo analisar os potenciais impactos da Reforma Tributária PEC 45/2019 no futuro cenário do profissional contábil, com base nas perspectivas de especialistas e análises da mídia especializada. O estudo é de natureza exploratória, analisando o conteúdo de arquivos documentados anteriores e mais atuais, incluindo artigos, postagens, vídeos e relatórios técnicos relacionados às reformas, enfatizando a importância do planejamento tributário e o papel dos contadores na adaptação a essas mudanças. A pesquisa demonstra alguns desafios como a complexidade do período de transição, a incerteza jurídica e eficácia da Reforma, a resistência à mudança e custos de adaptação. Entretanto, também enfatiza alguns benefícios relacionados à simplificação e transparência do sistema tributário, valorização da profissão contábil e o fim da guerra fiscal. Embora apresente desafios consideráveis no curto prazo, também traz benefícios substanciais, destacando a necessidade de atualização constante dos profissionais diante da situação tributária em constante mudança, visando administrar com eficácia as obrigações fiscais de uma empresa e adaptar-se às novas demandas e competências exigidas.

Palavras-chave: Reforma Tributária PEC 45/2019. Contabilidade Tributária. Sistema Tributário Brasileiro. Profissional Contábil.

1 INTRODUÇÃO

A Contabilidade Fiscal e Tributária é o ramo das Ciências Contábeis no qual os profissionais se dedicam aos cálculos de tributos de ordem municipal, estadual e federal, lançados sobre pessoas jurídicas em decorrência das atividades empresariais (Silvio; Guilherme, 2015). Atualmente, o sistema tributário brasileiro arrecada impostos divididos entre essas três esferas, através de três regimes tributários, sendo o Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional. No contexto tributário do Brasil, uma pauta recorrente tratada pelo governo e contribuintes é a complexidade do sistema tributário (Jacob, 2018) e o tamanho da carga tributária (Siqueira, 2011).

Ao longo dos anos, as constantes mudanças na legislação e a alta carga tributária têm impactado diretamente as empresas e a sociedade como um todo, tendo essa

¹ Bacharelada em Ciências Contábeis.

² Doutor em Economia (UFPB)

complexidade associada ao conjunto de tributos e leis existentes, além das inúmeras diferenciações de regras tributárias e forma de recolhimento (Kronbauer *et al.*, 2009). Nesse contexto, a Reforma Tributária PEC 45/2019 foi promulgada como uma necessidade para simplificar o sistema, tornando-o mais justo, eficiente e competitivo. Ela surge, então, como uma das principais iniciativas para promover essas mudanças, propondo um modelo tributário que visa reduzir complexidades e facilitar a gestão tributária tanto para as empresas quanto para o governo.

A PEC 45/2019, de acordo com Rossi (2019), busca simplificar o sistema tributário atual do Brasil, mesmo sendo uma transição complexa e demorada, tendo em vista que todo o processo conclua em até 50 anos. Ainda assim, ela desperta grande interesse e apreensão, principalmente no âmbito da profissão contábil, que exerce papel fundamental na gestão das obrigações fiscais das empresas e no cumprimento das normas tributárias.

A validação da tributação ocorre quando ela é exercida de acordo com as formas e medidas admitidas pela Constituição Federal (CF), tendo em vista que a tributação que não encontra suporte constitucional não é considerada uma tributação própria, além de violar os direitos individuais, arbítrio inconstitucional e ilegítimo (Silvio; Guilherme, 2015), sendo importante atender aos critérios legislativos já existentes, pois a reforma trata-se de mudanças significativas no cenário tributário, na qual os profissionais contábeis precisam estar preparados para enfrentar os desafios e aproveitar as oportunidades que surgirão. Levanta-se, então, o seguinte questionamento: **Quais os potenciais impactos da Reforma Tributária proposta pela PEC 45/2019 sobre o futuro cenário profissional dos contadores segundo especialistas e mídia especializada?**

Segundo Fernando Rezende (1996), o primeiro passo para superar as divergências e impasses até hoje encontrados na validação da reforma tributária é entender que se trata de um processo, não apenas de um ato isolado. Analisando as ideias da reforma, percebe-se que se integram configurações de anos anteriores até atualmente, levando em conta as particularidades constitucionais que modificam o sistema tributário brasileiro. Desse modo, o estudo tem como objetivo geral analisar os potenciais impactos da Reforma Tributária PEC 45/2019 no futuro cenário profissional dos contadores, com base nas perspectivas de especialistas e análises da mídia especializada.

A pesquisa pode fornecer novas perspectivas e informações sobre como as mudanças na legislação tributária afetam a profissão contábil. Isso contribui para a expansão do conhecimento acadêmico na área da Contabilidade Fiscal e Tributária. Os resultados e conclusões da pesquisa podem servir como base para estudos futuros relacionados à reforma tributária e suas implicações no contexto contábil, estimulando pesquisas subsequentes e aprofundadas, adotando práticas que visam à redução, adiamento ou até mesmo extinção de ônus fiscal por meio da elisão fiscal (Rafaela *et al.*, 2019). Além do mais, a discussão para a Reforma é de interesse público, pois uma legislação tributária mais simples e justa pode impulsionar o ambiente de negócios, estimular investimentos e o crescimento econômico.

Na Constituição Federal, determinada pelo artigo 153 da Lei nº 6.404/76, o dever de um planejamento tributário é legalizado. “O administrador da companhia deve empregar, em suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios”. (Lei 6.404/76, art.153). Tendo isso em vista, entende-se que cabe aos profissionais contábeis desempenharem um papel-chave na construção de um sistema tributário mais eficiente e transparente através da aplicação de um planejamento. Portanto, a pesquisa visa contribuir para a reflexão sobre as mudanças propostas pela PEC 45/2019 e suas implicações para a profissão contábil, oferecendo uma visão panorâmica das percepções sobre o futuro cenário tributário e os desafios enfrentados pelos profissionais. Destaca-se ainda a importância da atualização contínua desses profissionais para enfrentar um contexto tributário em constante transformação, buscando sempre a manutenção da viabilidade dos negócios (Miguel *et al.*, 2019).

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Sistema Tributário Brasileiro e a Reforma Tributária

A apresentação da contabilidade tributária é caracterizada como a aplicação da prática de conceitos, princípios e normas da legislação tributária, de forma adequada à contabilidade efetivada no Brasil, de acordo com os estudos de Fabretti (2017). Junto a isso, a Constituição Federal de 1988 estrutura a tributação brasileira pelo Art. 18, “a organização político-administrativa da república federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta constituição” (Brasil, 1988).

No Brasil, o sistema tributário é composto por uma variedade de impostos que são administrados em diferentes níveis governamentais: federal, estadual e municipal (Emenda Constitucional, 132/2023). No nível federal, destacam-se impostos como o Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), incidindo sobre a renda dos indivíduos, e o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), aplicado aos lucros das empresas, ambos regulamentados pelo Decreto nº 9.580/2018. A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) também é relevante, pois incide sobre o lucro das empresas com o objetivo de financiar a seguridade social, instituída pela Lei nº 7.689/1988 (Brasil, 1988). Além disso, há o PIS/Pasep (Lei nº 9.715/1998) e a COFINS (Lei nº 10.833/2003), que são contribuições sociais sobre a receita bruta das empresas; Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), cobrado sobre produtos industrializados e regulamentado pelo Decreto nº 7.212/2010; e o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), que incide sobre operações de crédito, câmbio, seguro, e transações com títulos ou valores mobiliários, com a regulamentação pelo Decreto nº 6.306/2007.

Nos estados, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) é um dos mais significativos, incidindo sobre a circulação de mercadorias e serviços de transporte e comunicação (Lei Complementar, nº 87/1996). Há também o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), estabelecido pela Lei nº 13.296 em 2008, o qual representa uma taxa anual para proprietários de veículos.

No âmbito municipal, encontramos o Imposto Sobre Serviços (ISS), que incide sobre a prestação de serviços de diversas naturezas (Lei Complementar nº 116/2003). O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) discriminado pela Lei nº 5.172/66, é cobrado anualmente dos proprietários de imóveis urbanos, e o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), o qual se aplica à transmissão de propriedade de imóveis (Brasil, 1988, art. 156).

A complexidade do sistema tributário brasileiro pode ser observada tanto nos impostos federais quanto na regulamentação específica do ICMS em cada estado, caracterizada por sua elevada carga tributária e alíquotas fixas. Apesar dessa complexidade, cada unidade federativa possui autonomia para estabelecer seus próprios tributos, conforme delineado em seu Código Tributário. Essa prática está em consonância com os artigos 145 a 162 da Constituição Federal do Brasil, que conferem aos entes federados o poder de instituir impostos, taxas e contribuições de melhoria.

A carga tributária atual Brasileira acompanha uma complexidade fiscal expressiva. De acordo com a Doing Business (2021), do Banco Mundial, as empresas brasileiras duram em média 1500 horas para apurar, declarar e pagar os impostos recolhidos. Junto a isso, tanto contribuintes, como arrecadadores almejam mudanças que facilitem a sistemática de arrecadação do país, as quais diminuam a carga tributária, otimizem o tempo de arrecadação, como também reduzam os conflitos e guerras fiscais entre os estados brasileiros. Mariana (2014) afirma que as consequências da guerra fiscal extrapolam o âmbito jurídico e passam a ter reflexos enormes no campo econômico, acompanhada das diferenças entre os estados e os incentivos fiscais. Nesse contexto, a nova Reforma Tributária sem criar exceções, motiva o fim das distorções e guerras fiscais, diminuindo essas deformidades. Além de motivar a contabilidade a estudar as especificidades dessa inovação, tendo em vista que a sua influência pode impactar no mercado contábil quanto às soluções estratégicas e demanda de serviços.

A reforma tributária brasileira recentemente implementada trouxe alterações significativas, visando uma maior simplicidade, justiça e transparência no sistema fiscal. Central a essa reforma é a adoção do Imposto sobre Valor Adicionado (IVA), principalmente através do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) e da CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços). O IBS visa substituir o ICMS, ISS e IPI, enquanto a CBS unificará o PIS/Pasep e a COFINS, reduzindo a complexidade e o custo de conformidade para as empresas (PEC 45/2019).

A reforma propõe a introdução da CBS e do IBS em 2026, com a extinção progressiva do PIS/Cofins, ICMS e ISS até 2033. Será aplicada uma alíquota única padrão para a maioria dos bens e serviços, com reduções e isenções específicas, como para a cesta básica e medicamentos para doenças graves. Um elemento inovador é o "cashback" para famílias de baixa renda em itens essenciais.

Para mitigar a guerra fiscal entre os estados e apoiar ajustes econômicos e sociais, foram criados o Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR). A reforma também estabelece o Imposto Seletivo a partir de 2027, incidindo sobre produtos e serviços nocivos à saúde e ao meio ambiente.

Dispositivos para manter constante a carga tributária sobre o consumo foram incluídos, assim como revisões periódicas das exceções tributárias a cada cinco anos. Estas mudanças buscam modernizar o sistema tributário brasileiro, promovendo crescimento econômico e reduzindo desigualdades sociais e regionais.

2.2 Contabilidade Fiscal

O objetivo da Contabilidade é fornecer informações patrimoniais das entidades econômicas, administrativas, com ou sem fins lucrativos. Essas informações retratam a realidade da organização e servem como base nas tomadas de decisões (Miguel *et al.*, 2019). Tratando especificamente da Contabilidade Fiscal e Tributária, Oliveira (2009), a conceitua como o ramo da contabilidade responsável pelo gerenciamento dos tributos incidentes nas diversas atividades de uma empresa, não expondo a entidade às possíveis sanções fiscais e legais.

A legalização do Planejamento Tributário pela Constituição Federal determinada pelo artigo 153 da Lei nº 6.404/76 expõe o administrador da companhia ao emprego do cuidado e diligência da gestão do seu negócio. Cabendo, portanto, ao profissional contábil a aplicação de um planejamento tributário que administre a carga tributária e fiscal de uma organização Bazzi (2016) destaca a necessidade da participação do profissional contábil na gestão e legislação tributária conforme seu alto nível de conhecimento, objetivando a escrituração e controle, orientação e planejamento tributário.

Além do mais, dentro da Contabilidade Fiscal e do Planejamento Tributária são utilizados recursos e procedimentos técnicos para se obter uma redução do ônus fiscal, tendo em vista que o Sistema Tributário Brasileiro atual reflete uma alta carga tributária e exige complexidade no seu entendimento (Almeida *et al.*, 2019). Sob essa ótica, entende-se que a Reforma Tributária PEC 45/2019 visa uma ampla reestruturação nos tributos vigentes, aliada aos desafios da Contabilidade Fiscal no país, carregada pela complexidade tributária, carga tributária elevada, obrigações acessórias e os riscos de penalidade.

Para Petri *et al.* (2012), é necessário que as empresas obedeçam à lei e recolham os tributos corretamente conforme a legislação tributária vigente para que possam continuar competindo no mercado econômico, além da sua contribuição com valores e serviços significativos. Nesse contexto, percebe-se a importância da gestão tributária na entidade, imposta pela presença de um profissional contábil de excelência para acompanhar todas as mudanças advindas da reforma tributária. Considerar os acréscimos e restrições não somente no âmbito econômico, bem como político e informacional.

A contabilidade fiscal e a reforma tributária PEC 45/2019 relacionam-se significativamente, pois ela é fundamental para o cumprimento das empresas e indivíduos. Na medida em que a reforma tributária altera as regras e os procedimentos fiscais existentes relatados por Bazzi (2016) nas três frentes da Gestão Tributária (escrituração e

controle, orientação e planejamento tributário), algumas ideias surgem, como: alterações nas normas e regulamentações fiscais; impacto nos métodos de contabilidade; necessidade de planejamento tributário revisado; reavaliação da estrutura organizacional; e necessidade de educação continuada.

2.3. Estudos anteriores

A relação entre a reforma tributária e a contabilidade fiscal e tributária, bem como os profissionais da contabilidade vem sendo analisada ao longo dos anos no Brasil.

Os estudos de Moreno *et al.* (2022) apontaram a influência da reforma tributária na contabilidade e as alterações impostas pelos instrumentos legais como dependência da atuação dos profissionais de contabilidade em geral. Os resultados da pesquisa apresentaram uma avaliação positiva quanto a imposição da reforma tributária, a qual simplifica o operacional dos profissionais de contabilidade, tornando a prática mais eficiente.

O planejamento tributário funciona como um mecanismo de análise prévio do que pode ser ajustado em uma organização a fim de se obter menor ônus tributário (Berti, 2017). Em seu estudo sobre o impacto da reforma tributária no planejamento e recolhimentos dos tributos à União, Boaventura (2023) retrata a importância de um bom planejamento tributário e os benefícios da sua implementação dentro de uma entidade, atrelado a uma boa gestão financeira, bem como uma reforma tributária. Ela favorece a reforma tributária PEC 45/2019, fundamentando a simplificação do sistema tributário brasileiro, redução da carga tributária, burocracia e declarações acessórias como um grande avanço para a economia do país.

Gomide (2022) discute a reforma tributária brasileira e faz uma análise das propostas em tramitação em 2021. Ele explora as bases teóricas demonstradas nos projetos PECs 45/2019, 110/2019, 233/2008 e 293/2004. Diante disso, a necessidade de uma reforma tributária no Brasil é apontada como um longo processo de adaptação e amadurecimento, entretanto, de muito benefício para a simplificação do sistema tributário brasileiro.

Algumas vantagens e desvantagens da reforma tributária em relação aos profissionais da contabilidade são apontadas por Oliven (2023). Entre as vantagens, são apresentadas um aumento na demanda de serviços contábeis na medida em que as empresas buscam orientações de como seguir as novas leis fiscais; oportunidades na área de planejamento tributário e estratégico; e uma maior valorização profissional, tendo em vista que os contadores mais informados e preparados ganharão destaque quanto as mudanças no mercado econômico. Entre as desvantagens, Oliven (2023) aponta a complexidade e incerteza, pois a reforma tributária exige um esforço de entendimento complexo; necessidade de atualização constante, tendo em vista que é fundamental que os profissionais e empresários da área mantenham-se atentos às mudanças vigentes e busquem especialidades em cursos e treinamentos; e impacto sobre a carga de trabalho.

Analisando também a nota técnica sobre as propostas da reforma tributária divulgada pelo CFC por Pádua *et al.* (2021), percebe-se que a complexidade do atual sistema tributário do Brasil é preocupante. O grupo expõe como as propostas em trâmite visam à manutenção da arrecadação e tratam a burocratização de tributação incidente de forma positiva. Entretanto, apontam que o tratamento exclusivo da tributação incidente sobre o consumo não reduz a regressão dos tributos, nem mesmo a carga tributária do país, tendo em vista que uma única alíquota do IBS e CBS para todos os bens e serviços pode gerar um aumento na tributação dos setores, afetando o consumidor final negativamente.

Instituído pelo CFC em 2023, um Grupo de Estudo da Reforma Tributária, por meio da Portaria PRES nº 68, discute sobre a Reforma Tributária e seu impacto na sociedade brasileira. Eles analisam a PEC 45/2019 destacando os principais pontos ainda indefinidos e de grande impacto para a classe contábil. Entre eles: indefinição quanto às alíquotas de IBS e CBS; dependência de normas infraconstitucionais; ausência de estudos de impacto econômico e social; ausência de sistemática de controle para evitar aumento de carga tributária; ausência de mecanismos que imponham maior eficiência das normas tributárias; e complexidade e indefinição da transição entre os dois sistemas de apuração. Por outro lado,

lidando com os pontos fundamentais da reforma tributária especificamente para empresas prestadoras de serviços contábeis, o grupo afirma que deve ser aprimorada a manutenção da carga tributária atual para os prestadores de serviços; a garantia de permanência dos prestadores de serviços contábeis no Simples Nacional; a não tributação dos lucros distribuídos pelas micro e pequenas empresas; autonomia dos estados e municípios na gestão de tributos; e simplificação, racionalização e redução das elevadas multas.

Para Oliveira *et al.* (2021), a reforma tributária e administrativa representa medidas que propõem a alteração nas bases e alíquotas dos impostos e contribuições entre os diversos setores produtivos que giram a economia. Os fundamentos do estudo são realizados favorecendo a imposição da reforma tributária, tendo em vista que não ocasiona o aumento da carga tributária e são benéficas na medida em que eliminam ineficiências dos incentivos e operações fiscais.

Sob a ótica das investigações sobre a Nova Reforma Tributária Brasileira realizadas por Gomes *et al.* (2023), são destacados alguns problemas que são objetos de debates e críticas ao longo dos anos, como a complexidade, alta carga tributária, regime cumulativo, elevada regulamentação, sistema de tributação indireta, evasão fiscal e sonegação, desigualdade social e desincentivos à Formalização. Nesse caso, a reforma tributária é discutida como uma forma de abordar todos esses problemas, apesar de destacá-la como uma implementação complexa e politicamente desafiadora.

No tocante a categoria contábil, para Gomes (2023), suas perspectivas de alterações e desafios pela reforma tributária no Brasil alertam para aumentos expressivos na tributação das empresas prestadoras de serviços contábeis através de um caso hipotético. Apesar de apostar na simplificação do arcabouço normativo brasileiro, também destaca que algumas lacunas devem ser preenchidas pela constituição.

Como último estudo, Barbalho (2013) indaga acerca do impacto de uma reforma tributária sobre as atividades dos profissionais de contabilidade. Mesmo sem abordar um projeto de reforma tributária específica, são estimadas e avaliadas mudanças no âmbito econômico e na profissão de contador, como uma maior busca por profissionais especializados em matéria tributária, obstáculo para a contabilidade mediante complexidade de entendimento da reforma e possível redução de empregabilidade na área, tendo em vista a redução de operações, custos sistemáticos e burocratização.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Quanto aos objetivos, o estudo é descritivo na medida em que utiliza técnicas padronizadas de coleta de dados para descrever a amostra e elencar suas características. Quanto ao procedimento técnico, trata-se de um estudo bibliográfico e documental, pois analisará livros, artigos e outros textos de caráter científico como também, postagens e relatórios técnicos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e matérias em sites especializados da área (Marconi; Lakatos, 2003). No que se refere a abordagem, a pesquisa adotará uma abordagem qualitativa, considerando que o critério utilizado para identificar os resultados não se baseia em medidas numéricas precisas, mas sim em avaliações valorativas (Prodanov; Freitas, 2013; Marconi; Lakatos, 2003).

Foram selecionados documentos e artigos científicos relacionados à Reforma Tributária, incluindo a PEC 45/2019, e a profissão contábil. Para tanto, serão utilizadas quatro palavras-chave em conjunto com seus respectivos operadores booleanos: “Reforma tributária” AND “Contabilidade tributaria” OR “Sistema tributário” AND “Contadores”.

A análise de conteúdo será empregada para categorizar as informações relativas às mudanças propostas na legislação, às competências requeridas dos profissionais de contabilidade e aos desafios e oportunidades emergentes. Mesmo sem uma coleta direta de dados dos profissionais da área, essa estratégia possibilitará uma compreensão fundamentada sobre as percepções divulgadas a respeito do cenário tributário futuro e do papel vital dos contadores no contexto da Reforma Tributária (Bardin, 2020).

Com a apuração de 29 arquivos documentados, incluindo artigos, postagens, vídeos e relatórios técnicos, bem como a utilização das palavras chaves, resultaram algumas análises sobre os possíveis desafios e benefícios da Reforma Tributária – PEC 45/19.

A análise foi viabilizada pelo uso de *Large Language Model* (LLM) através da ferramenta *ChatGPT* desenvolvido pela *OpenAI* (OpenAI, 2024), conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Etapas da análise

Análise Preliminar	Coleta: Classificação e coleta de documentos, artigos científicos e matérias de sites especializados sobre o tema.
Prompt Utilizado	"Eu preciso que você analise textos contidos nos seguintes arquivos PDF que discutem a reforma tributária no Brasil. Gostaria que identificasse e destacasse os principais desafios e benefícios dessa reforma especificamente do ponto de vista dos contadores. A análise deve incluir uma síntese das opiniões, preocupações e expectativas dos contadores brasileiros em relação a essa reforma tributária. **Passos a seguir:** 1. Leia os documentos PDF fornecidos. 2. Extraia informações relevantes sobre os desafios enfrentados pelos contadores em relação à reforma tributária. 3. Extraia informações sobre os benefícios percebidos pelos contadores em relação à reforma tributária. 4. Apresente uma análise comparativa destacando tanto os desafios quanto os benefícios. 5. Forneça citações diretas ou resumos dos trechos mais relevantes dos documentos. **Exemplo de estrutura de resposta:** 1. **Desafios:** - Descrição detalhada do desafio 1 (com citação ou resumo do trecho relevante). - Descrição detalhada do desafio 2 (com citação ou resumo do trecho relevante). - ... 2. **Benefícios:** - Descrição detalhada do benefício 1 (com citação ou resumo do trecho relevante). - Descrição detalhada do benefício 2 (com citação ou resumo do trecho relevante). - ... 3. **Conclusão:** - Análise geral comparativa dos desafios e benefícios. - Opiniões predominantes entre os contadores brasileiros. Por favor, inicie a análise agora."
Análise e Auditoria das Informações	Análise de Tendências e Padrões: Foram identificadas tendências ao longo do tempo ou padrões em diferentes conjuntos de documentos. Consulta e Auditoria: Uma auditoria manual foi realizada para checar a veracidade e consistência das informações; e consultas específicas sobre o conjunto de dados, facilitando a exploração interativa e aprofundada das informações.

Fonte: Elaborado pelo autor.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Peccini (2024), Guerra (2024), Lourenço (2024), e Rabelo (2023), destacam em suas publicações e pesquisas **a complexidade do período de transição** como um grande desafio na implementação da Reforma Tributária. A coexistência de dois sistemas tributários exige o domínio das antigas e novas regras fiscais, o que dificulta os processos contábeis e amplia a margem de risco em erros. Além do mais, os autores também destacam a necessidade de adaptação dos novos sistemas e a necessidade de treinamento da equipe contábil empresarial como uma elevação em custos e esforços.

A incerteza jurídica e eficácia da Reforma também foi um desafio apresentado por alguns profissionais e pesquisadores da contabilidade, como Lopes (2020), Nader (2024), e Tonon (2024). De acordo com as suas análises, a reforma delega muitos detalhes cruciais para regulamentação futura através de leis complementares, o que cria um ambiente de incerteza jurídica. Isso preocupa os contadores, pois a falta de clareza e previsibilidade no novo sistema pode resultar em insegurança jurídica e dificuldades na adaptação às novas regras.

De acordo com Pimentel (2024), ainda há uma **percepção de aumento na carga tributária** com a nova Reforma. Em sua pesquisa, muitos contadores temem que, em vez de reduzir, possa aumentar a carga tributária para determinadas empresas, especialmente pequenas e médias. Essa preocupação é exacerbada pela complexidade do novo sistema e pela possibilidade de que algumas empresas sejam penalizadas com uma maior carga tributária.

Outro fator relevante como desafio é **a comunicação com os clientes**. Lombardo (2024) destaca como diferencial em suas análises a necessidade de explicar as complexidades da nova legislação para os clientes de forma clara e eficaz como um desafio significativo. Em sua perspectiva, contadores precisarão educar seus clientes sobre as mudanças e ajudá-los a entender como essas alterações impactarão suas obrigações fiscais e operações diárias.

A reforma tributária deve trazer melhorias em termos de eficiência econômica para as empresas, mas é apenas um lado de um amplo processo a ser implementado (Adabo, 2024). Diante do contexto, a implementação é influenciada pela **resistência à mudança e custos de adaptação**. Para validar esse desafio, Ferreira (2024) e Rabelo (2023) discutem essa dificuldade tanto por parte dos contadores quanto dos clientes e sobre como o processo de adaptação às novas regras exigirá treinamento contínuo, atualização de sistemas, e investimentos em novas tecnologias, o que pode ser oneroso para muitos escritórios de contabilidade.

Por outra vertente, e além dos desafios, alguns benefícios da Reforma Tributária PEC 45/2019 foram analisados.

O profissional contábil Lourenço (2024) acredita na **simplicificação e transparência do sistema tributária** como um dos principais benefícios da reforma. A unificação de diversos tributos em um único imposto sobre bens e serviços (IBS) e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) são vistas como passos importantes para reduzir a burocracia e aumentar a transparência no sistema tributário. Como análise, as informações devem ser mais claras e transparentes, pois a tendência é promover uma cultura de conformidade, a qual diminua o risco de litígios, evasão e arbitragem, além de melhorar a confiança e sintonia entre as empresas e as autoridades fiscais.

A Reforma Tributária significará uma nova e marcante etapa de valorização perante o mercado e a sociedade, inclusive com potencial para o aumento da demanda referente aos serviços (Soares, 2024). Com isso, destacamos o **aumento na demanda por serviços contábeis** como crescimento e oportunidade para os escritórios de contabilidade. Além do mais, por Mello (2023), a demanda por serviços de consultoria tributária, planejamento e auditoria deve aumentar, à medida que as empresas busquem orientação especializada para se adaptar ao novo sistema tributário. Isso pode levar à expansão das atividades contábeis e ao aumento da relevância dos contadores no cenário empresarial.

Em consequência do aumento na demanda por serviços e qualificações específicas, há uma positividade quanto a **valorização da profissão contábil e melhoria no ambiente de negócios**. Moura (2023) discute essa relação afirmando o destaque e melhor posicionamento motivado pela preparação em enfrentar os desafios técnicos e interpretação da nova legislação do cenário tributário. Além do mais, a complexidade do novo sistema e a necessidade de adaptação criam um cenário em que a profissão contábil é mais valorizada e mais atrativa para investidores. Contadores especializados se tornarão ainda mais essenciais para as empresas, consolidando sua posição como consultores estratégicos e negócios importantes.

Por outro lado, Lopes (2020) aposta no **fim da guerra fiscal** como efeito positivo da Reforma Tributária. A competição entre os estados com isenções, reduções e diferimentos de tributos a fim de atrair mais empresas e, conseqüentemente, aumentar a arrecadação de impostos, teria uma significativa diminuição, tendo em vista que a PEC 45/2019 extingue o ICMS e ISS e os substituem pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), com uniformidade de alíquota (Emenda Constitucional 132/2023).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Reforma Tributária - PEC 45/2019 tem suas vantagens e desvantagens apresentadas no artigo de forma a esclarecer os principais impactos econômicos e sociais do país para os profissionais contábeis. O objetivo em analisar os potenciais impactos da PEC 45/2019 no futuro cenário do profissional contábil leva a alguns resultados que demandam algum tempo para serem vistos. Ela ainda terá um período de transição federativa de cinquenta anos e as mudanças começam a ser implementadas, na prática, em 2027.

O trabalho apresentado além de enriquecer o campo dos estudos sobre a Reforma Tributária, também colabora com a apresentação específica da PEC 45/2019 sobre a contabilidade e o ambiente empresarial no Brasil. Representa uma contribuição para análise crítica de literatura recente; reflexão sobre o impacto no setor contábil; discussão sobre os efeitos econômicos e fiscais da reforma; contribuição metodológica; um bom aprofundamento sobre a valorização da profissão contábil; e uma base para estudos futuros.

A discussão sobre a Reforma é de interesse público, e o objetivo geral em analisar os seus impactos no futuro cenário da contabilidade através de especialistas e mídias, foi impulsionada pela necessidade de validação por profissionais e documentos técnicos quanto a necessidade de uma legislação tributária mais simples e justa, a qual pode impulsionar o ambiente de negócios, estimular investimentos e o crescimento econômico.

Com a análise dos resultados, a complexidade do período de transição é um dos maiores obstáculos identificados, visto que a coexistência de dois sistemas tributários durante a fase de adaptação exigirá grande esforço das empresas e dos profissionais contábeis para dominar as novas regras e garantir a conformidade. O aumento dos custos operacionais, principalmente no que tange ao treinamento de equipes e atualização de sistemas contábeis, também se configura como um aspecto desafiador.

Além disso, foi ressaltada a incerteza jurídica, gerada pela dependência de futuras regulamentações complementares, o que eleva o risco para as empresas, que podem enfrentar insegurança quanto à correta interpretação das novas normas fiscais.

Entretanto, é preciso reconhecer os benefícios significativos que a reforma pode trazer. A simplificação do sistema tributário, com a unificação de tributos em Imposto Sobre Bens e Serviços (IBS) e Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), foi amplamente apontada como uma grande vantagem. Essa mudança promete reduzir a burocracia e aumentar a transparência, favorecendo um ambiente mais propício ao cumprimento das obrigações fiscais e diminuindo as chances de litígios e evasões fiscais.

A reforma também deve valorizar a profissão contábil, uma vez que a complexidade do novo sistema tributário e a necessidade de adaptação devem aumentar a demanda por

serviços especializados, como consultoria e planejamento tributário. Isso coloca os contadores em uma posição de destaque no cenário empresarial, reforçando seu papel estratégico no processo de adaptação das empresas às novas normas.

Por fim, o esperado fim da guerra fiscal entre os estados, resultado da uniformização das alíquotas e da centralização da arrecadação no destino, é outro ponto positivo que pode promover um ambiente de negócios mais equilibrado e justo no país.

Apesar das contribuições deste trabalho, é importante reconhecer suas limitações. A análise foi baseada em projeções teóricas e dados disponíveis até o momento, o que pode não refletir integralmente os impactos reais que serão observados após a implementação da reforma. Além disso, a longa duração do período de transição e possíveis alterações legislativas futuras podem influenciar os resultados de maneiras ainda não previstas.

Recomenda-se que pesquisas futuras realizem estudos empíricos após a implementação da PEC 45/2019, a fim de avaliar os efeitos concretos da reforma sobre a contabilidade e o ambiente empresarial. Investigações que comparem a experiência brasileira com reformas tributárias em outros países também podem oferecer insights valiosos. Ademais, estudos focados em setores específicos ou regiões distintas do país podem aprofundar a compreensão sobre como diferentes áreas serão afetadas, contribuindo para estratégias de adaptação mais eficazes.

Diante do exposto, a PEC 45/2019, embora apresente desafios consideráveis no curto prazo, também traz benefícios substanciais para a simplificação do sistema tributário brasileiro, prometendo maior eficiência, transparência e valorização da profissão contábil. As opiniões dos contadores sobre a reforma tributária são mistas. Muitos reconhecem os benefícios potenciais, especialmente a simplificação do sistema e as novas oportunidades de crescimento, mas também expressam preocupações substanciais sobre a complexidade da transição, a incerteza jurídica, e os custos de adaptação.

A visão predominante é de que, embora a reforma possa trazer melhorias importantes, o sucesso dependerá da capacidade dos contadores de se adaptarem rapidamente e de superarem os desafios iniciais com eficiência.

REFERÊNCIAS

BARBALHO, I. A. UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - CIÊNCIAS CONTÁBEIS. Impacto de uma reforma tributária na atuação do contador. Brasília, 2013. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/12495/1/2013_IgorAlmeidaBarbalho.pdf. Acesso em: 28 marc. 2024.

ALVES, Nardéli; PETRI, Luana Ramos Figueiredo; PETRI, Sérgio Murilo. A proposta de simplificar as obrigações do contribuinte e as mudanças do sistema tributário vigente. **Navus-Revista de Gestão e Tecnologia**, v. 2, n. 2, p. 40-52, 2012.

ARANTES, Mariana de Arruda Leite. Guerra fiscal no Brasil: aspectos gerais e a visão do Supremo Tribunal Federal. 2014.

A reforma tributária como desafio aos profissionais da contabilidade. Sindcont-SP, 2024. Disponível em: <https://www.sindcontsp.org.br/a-reforma-tributaria-como-desafio-aos-profissionais-da-contabilidade/>. Acesso em: 12 out. 2024.

A reforma tributária e as oportunidades aos contadores. Anderson Souza, 2024. Disponível em: <https://andersonsouzaoficial.com.br/a-reforma-tributaria-e-as-oportunidades-aos-contadores/>. Acesso em: 12 out. 2024.

BARBALHO, I. A. **Reforma Tributária no Brasil: uma análise crítica**. 2013. 68 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) — Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/12495/1/2013_IgorAlmeidaBarbalho.pdf. Acesso em: 12 out. 2024.

BARBOZA, Jovi. Contabilidade e Planejamento Tributário—. **Maringá: Editora Pro-Jus LTDA**, 2017.

BOAVENTURA, C. R. O impacto da reforma tributária no planejamento e recolhimento dos tributos à união.

CARVALHO, I. O que muda com a reforma tributária?. Disponível em: <https://inteligenciafinanceira.com.br/mercado-financeiro/economia/o-que-muda-com-a-reforma-tributaria/>. Acesso em: 9 abr. 2024.

CHAVES, EDUARDA BARBOSA et al. Influência da reforma tributária e reforma administrativa na contabilidade. **Revista Projetos Extensionistas**, v. 1, n. 1, p. 1-10, 2021.

Congresso promulga reforma tributária. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/12/20/congresso-promulga-reforma-tributaria>>. Acesso em: 9 abr. 2024.

Como a nova reforma tributária impactará seu escritório de contabilidade. Roberto Dias Duarte, 2024. Disponível em: <https://www.robertodiasduarte.com.br/como-a-nova-reforma-tributaria-impactara-seu-escritorio-de-contabilidade/#gsc.tab=0>. Acesso em: 12 out. 2024.

Como a reforma tributária afeta a contabilidade. Evoinc, 2024. Disponível em: <https://evoinc.com.br/reforma-tributaria-afeta-contabilidade/>. Acesso em: 12 out. 2024.

Como a reforma tributária pode impactar a profissão contábil. ASIS Projetos, 2024. Disponível em: <https://asisprojetos.com.br/spednews/como-a-reforma-tributaria-pode-impactar-a-profissao-contabil/>. Acesso em: 12 out. 2024.

Como a reforma tributária pode impactar a profissão contábil. Sescap-PR, 2024. Disponível em: <https://sescap-pr.org.br/noticias/como-a-reforma-tributaria-pode-impactar-a-profissao-contabil/>. Acesso em: 12 out. 2024.

Como a reforma tributária pode impactar a profissão contábil. Fenacon, 2024. Disponível em: <https://fenacon.org.br/reforma-tributaria/como-a-reforma-tributaria-pode-impactar-a-profissao-contabil/>. Acesso em: 12 out. 2024.

COSTA NETO, João Vicente. Contabilidade tributária I. 2019.

CREPALDI, S. A.; CREPALDI, G. S. Contabilidade Fiscal e Tributária. 1. ed. São Paulo: Saraiva Educação S.A., 2017.

DE ALMEIDA, Catia Maria da Silva; DOS SANTOS, Carla Macedo Velloso. FISCAL INCENTIVES: AN ANALYSIS OF THE BIBLIOMETRIC VIEWPOINT/INCENTIVOS FISCALES: UN ANALISIS DEL PUNTO DE VISTA BIBLIOMETRICO/INCENTIVOS FISCAIS: UMA ANALISE DO PONTO DE VISTA BIBLIOMETRICO. **Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade**, v. 9, n. 2, p. 3-18, 2019.

Demanda por serviços contábeis deve aumentar com a reforma tributária. Site Contábil, 2024. Disponível em: https://sitecontabil.com.br/noticias_empresariais/ler/demanda-por-servicos-contabeis-deve-aumentar-com-reforma-tributaria. Acesso em: 12 out. 2024.

DESCOMPLICA IR: resumo prático dos principais pontos da reforma tributária 2023 de interesse dos escritórios e contadores. Sescon Campinas, 2024. Disponível em: <https://sesconcampinas.org.br/descomplica-ir-resumo-pratico-dos-principais-pontos-da-reforma-tributaria-2023-de-interesse-dos-escritorios-e-contadores/>. Acesso em: 12 out. 2024.

DOS SANTOS, MARCOS VINÍCIUS; DE CARVALHO, HUGO LEONARDO MENEZES; DE ÁVILA, LUCIMAR ANTÔNIO CABRAL. Complexidade Tributária e Evasão Fiscal no Brasil. In: **XVI Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade. Anais...** São Paulo. 2019.

Escritórios de contabilidade e a reforma tributária: estratégias para se adaptar. Tax Group, 2024. Disponível em: <https://www.taxgroup.com.br/intelligence/escritorios-de-contabilidade-e-a-reforma-tributaria-estrategias-para-se-adaptar/>. Acesso em: 12 out. 2024.

FABRETTI, Láudio Camargo. Contabilidade tributária. 16ª edição. **São Paulo: Atlas**, 2017.

MARCONI, M.A., LAKATOS, E.M. Fundamentos de metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Atlas. 2003.

MORENO, Thais. A influência da Reforma Tributária na Contabilidade: um estudo descritivo. **Revista de Estudos Interdisciplinares do Vale do Araguaia-REIVA**, v. 5, n. 03, p. 17-17, 2022.

Navegando pela Reforma Tributária: Um Guia para Contadores. Contábeis, 2024. Disponível em: <https://www.contabeis.com.br/artigos/65780/navegando-pela-reforma-tributaria-um-guia-para-contadores/>. Acesso em: 12 out. 2024.

O Contador E A Reforma Tributária. Poder360, 2024. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/opinioao/o-contador-e-a-reforma-tributaria/>. Acesso em: 12 out. 2024.

OLIVAN, F. **Como a reforma tributária pode impactar a profissão contábil? - Sistema FENACON**. Disponível em: <https://fenacon.org.br/reforma-tributaria/como-a-reforma-tributaria-pode-impactar-a-profissao-contabil/>. Acesso em: 10 abr. 2024.

OLIVEIRA, Luís Martins et al. Manual de Contabilidade Tributária. 9. ed. São Paulo: Atlas. 2010.

OPENAI. How ChatGPT and our language models are developed?. Disponível em: <https://help.openai.com/en/articles/7842364-how-chatgpt-and-our-language-models-are-developed>. Acesso em 04 de Abr. 2024.

Os impactos da reforma tributária de 2023 para os contadores. UniAteneu, 2024. Disponível em: <https://universo.uniateneu.edu.br/os-impactos-da-reforma-tributaria-de-2023-para-os-contadores/>. Acesso em: 12 out. 2024.

OUTEIRO, Gabriel Moraes et al. Contabilidade Tributária: O Acórdão do Supremo Tribunal Federal e o Impacto Tributário na Desoneração do Pis e Cofins Sobre o Icms. Revista Conhecimento Contábil, v. 7, n. 2, 2018.

Percepção dos profissionais contadores acerca da reforma tributária. Universidade Federal de Uberlândia, 2024. Disponível em:

<https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/39543/1/Percep%C3%A7%C3%A3oProfissionaisContadores.pdf>. Acesso em: 12 out. 2024.

PEREIRA, Rafaela Kaline Santana; DE SOUZA NETO, Miguel Xavier; DE SOUSA, José Jefferson Marques. Planejamento tributário e a importância da contribuição do profissional contábil. **Revista Multidisciplinar do Sertão**, v. 1, n. 3, p. 435-443, 2019.

Pesquisa Sobre Reforma Tributária. IOB, 2024. Disponível em: <https://noticias.iob.com.br/pesquisa-reforma-tributaria/#:~:text=Redu%C3%A7%C3%A3o%20de%2060%25%20das%20Al%C3%ADquotas,6%25%20afirmam%20que%20n%C3%A3o%20concordam>. Acesso em: 12 out. 2024.

Profissionais da contabilidade precisam contribuir para regulamentação da reforma tributária. ICBR, 2024. Disponível em: <https://www.icbr.com.br/Noticias/Artigo/profissionais-da-contabilidade-precisam-contribuir-para-regulamentacao-da-reforma-tributaria>. Acesso em: 12 out. 2024.

Proposta de emenda à constituição nº 158/2019. Senado Federal, 2019. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/158930/pdf>. Acesso em: 12 out. 2024.

Qual a influência da reforma tributária na contabilidade. Alterdata, 2024. Disponível em: <https://blog.alterdata.com.br/qual-a-influencia-da-reforma-tributaria-na-contabilidade/>. Acesso em: 12 out. 2024.

Qual o impacto da reforma tributária na contabilidade. Bonatti Consultoria, 2024. Disponível em: <https://bonatticonsultoria.com.br/qual-o-impacto-da-reforma-tributaria-na-contabilidade/>. Acesso em: 12 out. 2024.

REFORMA Tributária. YouTube, 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=J6l9IU7usLA>. Acesso em: 12 out. 2024.

Reforma Tributária 2023. YouTube, 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=qlnbzpl15hl>. Acesso em: 12 out. 2024.

Reforma tributária: comparativo das pecs em tramitação - 2019. Câmara dos Deputados, 2019. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/estudos-e-notas-tecnicas/fiquePorDentro/temas/sistema-tributario-nacional-jun-2019/reforma-tributaria-comparativo-das-pecs-em-tramitacao-2019>. Acesso em: 12 out. 2024.

Reforma tributária abre oportunidades e desafios para auditores e contadores. Ibracon, 2024. Disponível em: <https://www.ibracon.com.br/portal-do-conhecimento/conteudos/artigo-reforma-tributaria-abre-oportunidades-e-desafios-para-auditores-e-contadores/>. Acesso em: 12 out. 2024.

Reforma tributária: maioria dos contadores se opõe às propostas. Contábeis, 2024. Disponível em: <https://www.contabeis.com.br/noticias/65660/reforma-tributaria-maioria-dos-contadores-se-opoe-as-propostas/>. Acesso em: 12 out. 2024.

Reforma tributária abre oportunidades e desafios para auditores e contadores. Lopes Machado, 2024. Disponível em: <https://www.lopesmachado.com/reforma-tributaria-abre-oportunidades-e-desafios-para-auditores-e-contadores/>. Acesso em: 12 out. 2024.

Reforma tributária e escritórios de contabilidade. Omie, 2024. Disponível em: <https://blog.omie.com.br/reforma-tributaria-escritorios-contabilidade/>. Acesso em: 12 out. 2024.

Reforma Tributária: entenda a proposta e o que muda na contabilidade. Confi, 2024. Disponível em: <https://confi.net.br/blog/todos/reforma-tributaria-entenda-a-proposta-e-o-que-muda-na-contabilidade/>. Acesso em: 12 out. 2024.

Reforma da Tributação sobre o consumo e a contabilidade tributária. Migalhas, 2024. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/400895/reforma-da-tributacao-sobre-o-consumo-e-a-contabilidade-tributaria>. Acesso em: 12 out. 2024.

Reforma Tributária E Serviços Contábeis. Conselho Federal de Contabilidade, 2024. Disponível em: https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2023/08/Versao_14_08_ReformaTributaria_CFC__ServicosContabeis.final_.pdf. Acesso em: 12 out. 2024.

Reforma Tributária: Como Mudará O Mercado Contábil Brasileiro. Jornal Contábil, 2024. Disponível em: <https://www.jornalcontabil.com.br/noticia/27829/reforma-tributaria-como-mudara-o-mercado-contabil-brasileiro>. Acesso em: 12 out. 2024.

Reforma Tributária: Como Seu Escritório Contábil Pode Se Preparar. Nasajon, 2024. Disponível em: <https://nasajon.com.br/reforma-tributaria-como-seu-escritorio-contabil-pode-se-preparar/>. Acesso em: 12 out. 2024.

REZENDE, F. O Processo da Reforma Tributária. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1720/1/td_0396.pdf. Acesso em: 1 set. 2023.

RODRIGO, A.; WALLAU, G. REFORMA TRIBUTÁRIA NO BRASIL - PERSPECTIVAS DE ALTERAÇÕES E DESAFIOS. Disponível em: https://www.crcrs.org.br/arquivos/TrabalhosXIXCCRS/1_934.pdf. Acesso em: 10 abr. 2024.

SILVA, Lariane Maria. Contabilidade tributária: uma revisão bibliométrica. 2022.

SIQUEIRA, M. L.; RAMOS, F. S. A economia da sonegação: teorias e evidências empíricas. Revista de Economia Contemporânea, v. 9, n. 3, p. 555–581, dez. 2005.

SOUZA, Marcos Antonio et al. Evidenciação e análise de carga tributária: um estudo em empresas brasileiras do setor de energia elétrica. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 3, n. 7, p. 3-24, 2009.

SOUZA, M. G. DE; BERNARDO, L. V. M.; FARINHA, M. J. U. S. Investigações sobre a Nova Reforma Tributária Brasileira. Revista de Administração e Contabilidade da FAT, v. 15, n. 3, 19 dez. 2023.

TRIBUTÁRIA, R. **EDIÇÃO ESPECIAL | REFORMA TRIBUTÁRIA**. Disponível em: https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2021/08/jornal158_jan_fev_mar_abr.pdf. Acesso em: 10 abr. 2024.

VIEIRA, Alexandre Gomide et al. Reforma tributária brasileira: uma análise das propostas em tramitação em 2021. 2022.